

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **01 – Professor – Ciências**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Veja que o enunciado da alternativa diz “*emprego de sinais gráficos e de travessões*”. De fato, foram empregados sinais gráficos para evidenciar no texto 1 o discurso alheio. Contudo, não foram empregados, para o mesmo fim, travessões.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo ou de resultado final das Provas.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **03 e 04 – Educação Infantil**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato alega que as alternativas a), b) e c) estão igualmente corretas, mas não apresenta base teórica para tal afirmação. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o dicionário da língua portuguesa a palavra *irascível* significa ***que se irrita com facilidade ou que freq. demonstra raiva, irritação; irritável, iracundo.***

Logo, a alternativa mantém-se correta: Genioso – aquele que tem gênio exaltado, sinônimo de irascível.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato não apresenta referência sobre o questionamento. Portanto, mantém-se gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato referencia sobre a questão abordar 2 temas. A questão é de comparação sobre tema de crise, logo está presente em edital.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A quarta afirmação “A educação de jovens e adultos, **etapa da educação básica**, será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” é FALSA, pois a Educação de jovens e adultos

não é uma etapa da educação básica e sim uma modalidade de ensino. Desse modo, INDEFERIMOS o pedido de mudança de gabarito.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Em uma verificação mais atenta o candidato pode perceber que se tratam de duas opções diferentes. Sendo apenas o item d), provas 01 e 02, considerados como correto.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Ao realizar uma leitura mais atenta o candidato pode perceber que se tratam de três opções diferentes. Sendo apenas o item c), provas 01 e 02, o correto. Requer do candidato ainda conhecimento básico sobre a Educação Inclusiva.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

Ocorreu um erro de material e verificamos a ocorrência de duas alternativas iguais nas provas 01 e 02. Logo, deferimos o pedido de recurso.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo ou de resultado final das Provas.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **05 – Professor de História**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão diz: “*Existem diversos modos de evidenciar, em um texto, o discurso alheio. Marque a opção que aponta quais desses modos, porém, NÃO foram empregados no texto acima.*” Podemos notar claramente que o enunciado se refere aos modos de evidenciar o discurso alheio. Trata-se de identificar como o autor do texto emprega o discurso direto e o discurso indireto. Os travessões empregados no texto têm por finalidade isolar uma explicação, e não a finalidade de reportar o discurso alheio. Não se trata, portanto, de informações do mesmo tipo.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Embora o enunciado da alternativa b), provas 01 e 02, (*Por meio de embarcações, através dos mares, o gato se espalhou pelo mundo. O gato domesticado egípcio é considerado o ancestral da maioria das raças conhecidas atualmente por muitos pesquisadores.*) não apresente nenhum erro em sua estrutura SINTÁTICA, o seu sentido é diferente daquele do enunciado dado como exemplo (*Foi por meio de embarcações, através dos mares, que o gato espalhou-se pelo mundo, sendo o gato domesticado egípcio considerado por muitos pesquisadores o ancestral da maioria das raças conhecidas atualmente*). Repare, para fins de compreensão, na forma passiva dos verbos e os sujeitos sintáticos pacientes presentes nas sentenças que compõem os dois enunciados. Neste enunciado, diz-se que **muitos pesquisadores consideram** o gato domesticado egípcio como o ancestral da maioria das **raças conhecidas atualmente**, enquanto naquele enunciado diz-se que o gato domesticado egípcio é considerado o ancestral das **raças conhecidas por muitos pesquisadores**.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

É preciso, antes de tudo, compreender o significado da palavra ‘*mordomia*’. Tendo compreendido esse significado, pode-se afirmar que, quando passou a morar na rua, o eu-lírico não tinha mais **NENHUMA** mordomia (considerando aquelas que tinha antes de ir morar na rua). Portanto, a alternativa b), provas 01 e 02, não está correta, pois o seu enunciado diz que o eu-lírico “*tinha uma vida com poucas mordomias, mas era feliz apesar disso.*”

Desse modo, INDEFERIMOS o recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo ou de resultado final das Provas.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **07 – Professor de Matemática**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

A questão descrita pede para determinar a função composta de $f(g(2))$ e a inversa da função $g(77)$, e por fim calcular a raiz quadrada. A $f(g(2))$ substituindo primeiro na $g(2)$, encontramos 9 e colocando o mesmo, fazendo $f(9)$ encontramos 78. Posteriormente determinaremos a função inversa de $g(x)$ que temos como resultado $(x-5)/2$ e colocando $x=77$ determinamos o resultado 36. Por fim, faríamos a subtração de $78 - 36$, encontrando como resultado final raiz quadrada de 72. Logo, as alternativas são números inteiros, não tendo alternativa correta para assinalar.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Número de Vértices = 9

Número de arestas = $6 \times 3/2$ + $4 \times 5/2 = 9 + 10 = 19$.
(6 ângulos tetraédricos) (4 ângulos pentaédricos)

Número de face =?

Pela relação de Euler, temos:

$$V - A + F = 2 \Rightarrow 9 - 19 + F = 2 \Rightarrow$$

$$F = 2 - 9 + 19 \Rightarrow \mathbf{F = 12 \text{ faces.}}$$

Houve erro material e o resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo ou de resultado final das Provas.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **08 – Professor de Português**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO – PI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato alega que as alternativas a), b) e c) estão igualmente corretas, mas não apresenta base teórica para tal afirmação. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

É preciso, antes de tudo, compreender o significado da palavra ‘*mordomia*’. Tendo compreendido esse significado, pode-se afirmar que, quando passou a morar na rua, o eu-lírico não tinha mais **NENHUMA** mordomia (considerando aquelas que tinha antes de ir morar na rua). Portanto, a alternativa B não está correta, pois o seu enunciado diz que o eu-lírico “*tinha uma vida com poucas mordomias, mas era feliz apesar disso.*”

Desse modo, INDEFERIMOS o recurso. Mantém-se o gabarito preliminar.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito final definitivo ou de resultado final das Provas.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de janeiro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM